



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
.....22.1.3.1.23.....  
ÀS .....10:06.....Horas  
Ass.: .....J.....

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

### **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 30/2023**

**AUTOR:** PREFEITO MUNICIPAL

**VOTO DO RELATOR:** VEREADOR EDSON R.BIASI (PP) - FAVORÁVEL

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

**VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR ARI PELICOLI (CIDADANIA):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR JOCELITO L. TONIETTO (PSDB):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR RAFAEL L. FANTIN – DENTINHO (PSD):** Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 30/2023 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**  
Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
 Palácio 11 de Outubro 2019

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**VOTO DO RELATOR**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N°: 30/2023**

**PROCESSO N°: 39/2023**

**VEREADOR RELATOR:** Vereador Edson Rogério Biasi - Progressistas

**DATA DO PROTOCOLO MATERIA:** 28 de fevereiro de 2023

**AUTOR:** Prefeito Municipal

**EMENTA:** AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 105.170,59

O Vereador EDSON ROGÉRIO BIASI, relator do Projeto de Lei Ordinária nº30/2023, após proceder análise da proposição acima referida, emite o seguinte voto:

O presente projeto de lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a abrir um crédito especial no valor de R\$105.170,59 (cento e cinco mil, cento e setenta reais e cinquenta e nove centavos), nas unidades orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde.

A abertura do crédito especial constante no art. 1º, do projeto de lei ora em análise, se faz necessária para a execução de recurso recebido em 2022, através de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Daniel Trzeciak, bem como para utilização de possíveis repasses de transferências especiais da união.

Na totalização dos valores declinados nas unidades orçamentárias constantes no art. 1º do Projeto de lei em análise, há uma diferença com o total consignado, na importância de R\$100,00 (cem reais), sendo que o ajuste necessário já foi encaminhado pelo executivo através da mensagem retificativa nº01/2023, a fim de regular sua tramitação.

Desta forma, este vereador entende que o referido Projeto está de acordo com as normas legislativas e o voto deste relator é FAVORÁVEL à tramitação da matéria.

Sala das sessões “Fernando Ferrari”, aos vinte e um dias de março de dois mil e vinte e três.

  
**Vereador EDSON ROGÉRIO BIASI -PROGRESSISTAS**  
**Relator do Projeto de Lei Ordinária nº30/2023**

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342  
 Fone: 54 2105.9700 – E-mail: [camarabento@camarabento.rs.gov.br](mailto:camarabento@camarabento.rs.gov.br)